EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 627 / 2024
Limpeza e manutenção das estradas vicinais do Município.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando a importância das estradas vicinais para o escoamento da produção agrícola, o acesso de moradores a serviços básicos e o desenvolvimento econômico do município;

Considerando o estado de conservação de diversas estradas vicinais, com presença de buracos, erosões e acúmulo de lixo, prejudicando a segurança e a trafegabilidade;

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que:

Elabore um plano de limpeza e manutenção das estradas vicinais, com cronograma detalhado das ações a serem realizadas, incluindo a roçagem, a patrolagem, a limpeza de bueiros e a coleta de lixo.

Realize a limpeza periódica das estradas vicinais, com o objetivo de garantir a segurança e a trafegabilidade dos usuários.

Instale placas de sinalização nas estradas vicinais, indicando a velocidade máxima permitida, curvas perigosas e outros alertas importantes.

Promova campanhas educativas para conscientizar a população sobre a importância da preservação das estradas vicinais e a necessidade de descartar o lixo de forma adequada.

Estabeleça parcerias com associações de moradores e produtores rurais para a realização de mutirões de limpeza e manutenção das estradas.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 20 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO DA SILVA BECK
Vereador